



www.seceg.com.br

REGULAMENTO PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DE UMA MOTO NA PROMOÇÃO SECEG PRESENTEIA SÓCIO

1. Modalidade: Distribuição gratuita de prêmio de SORTEIO
2. Período de execução: Início - 01/08/2017 e Término - 31/01/2018. Sorteio: Dia 02/02/2018
3. Promoção: SECEG PRESENTEIA SÓCIO
4. Objeto da promoção: 1 Moto Fan 125i, ano 2017.
Emplacamento, seguro obrigatório e outras despesas como o registro do bem no DETRAN/GO será por conta do premiado.
5. O nome do ganhador será divulgado no ato do sorteio e a organização do SECEG PRESENTEIA SÓCIO entrará em contato com o vencedor através do número de telefone por ele indicado no cupom.
- 5.1. Recebimento e Preenchimento do Cupom: No cupom, o participante deverá informar todos os dados solicitados. Dados incorretos ou não informados desclassificam o participante.
O sócio participará do sorteio da Moto Zero Km, nas seguintes situações:
5.1.1 – Durante o transcorrer da promoção, os sócios do SECEG em dia com suas mensalidades nos últimos seis meses (a contar de 01/09/2017 a 31/01/2018). Poderão obter um cupom a cada pagamento da nova mensalidade, a ser entregue por sindicalizadores, cobradores e colaboradores dos caixas das unidades do SECEG. Será observada a assiduidade do pagamento no mês de entrega de cada cupom. O associado deverá preencher o cupom e depositá-lo nas urnas instaladas nas três unidades SECEG que ficam na Vila Nova, Campinas e Aparecida de Goiânia.
6. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.
7. Local de exibição do prêmio: SECEG VILA NOVA
8. O resultado será divulgado no momento do sorteio e no site do SECEG (www.seceg.com.br) e redes sociais da entidade.
9. Local de entrega do Prêmio: SECEG Vila Nova até 30 dias após a data do sorteio.
O vencedor receberá o prêmio portando carteira de identidade e CPF. O não comparecimento, no prazo acima estipulado, implicará na perda do direito de aquisição do produto, sem que lhe sejam devidos esclarecimentos ou indenização a qualquer título.
- 10- Uma mesma pessoa poderá participar adquirindo um cupom a cada mês (durante a vigência da promoção) sempre vinculado a quitação de sua mensalidade.
- 11 - O participante vencedor autoriza, a título gratuito, a utilização de sua imagem, nome, voz e demais características pessoais ao SECEG para fins publicitários.
- 12 - Em caso do ganhador ser menor de 18 anos, a entrega do prêmio será feita a ele, acompanhado de um responsável legal.
- 13 - Será vetada a participação de funcionários da entidade, terceirizados e realizadores do presente sorteio e dos parentes até primeiro grau (exceto os que trabalham no comércio e são sócios SECEG).
- 14 - A simples participação implicará na aceitação total e irrestrita, pelos participantes, de todos os itens deste regulamento.
- 15 - Eventuais dúvidas e questionamentos não previstos neste regulamento serão julgados pela direção do SECEG, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 16 - O presente regulamento passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2017.

Goiânia, agosto de 2017.

Eduardo Genner de Souza Amorim
Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás (SECEG)